DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3451, de 22 de agosto de 2023

Decreta Luto Oficial no Município.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que Pirajuí, registra com pesar o falecimento do servidor municipal Carlos Roberto Pereira, ocorrido no dia 19 de agosto, com 55 anos de idade, solteiro, filho de Francisco Abílio Pereira e Brasilina de Souza Pereira.

CONSIDERANDO ter sido ele servidor municipal exemplar desde 21 de janeiro de 1986.

DECRETA

Artigo 1º- Fica decretado **Luto Oficial** por 01 (um) dia no Município de Pirajuí, pelo falecimento de **Carlos Roberto Pereira.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 22 de agosto de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023
PROCESSO N° 082/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Pirajuí, de acordo com a Emenda Parlamentar 202237170001, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 05/09/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO: 08H30.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: http://prefeiturapirajui.ddns.net:3390/COMPRASEDITAL/.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, 22 DE AGOSTO DE 2023.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023
PROCESSO N° 080/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Aquisição de Materiais para Reforma, Adequação e Acessibilidade do Prédio do *Centro de Referência de Assistência Social – CRAS*, localizado na Rua Quintino Bocaiuva nº 455 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 04/09/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO: 08H30.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: http://prefeiturapirajui.ddns.net:3390/COMPRASEDITAL/.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, 21 DE AGOSTO DE 2023.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 007/2023
PROCESSO N° 081/2023
TIPO: MAIOR OFERTA DE PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONCESSÃO REMUNERADA DE DIREITO REAL DE USO DAS ÁREAS DO 5º PIRAJUÍ RODEIO FEST, NOS DIAS 21 E 24 DE SETEMBRO DE 2023, NO GINÁSIO DE ESPORTES "SATÍLIO DE LIMA", LOCALIZADO NA AVENIDA AFONSO PENA S/Nº – BAIRRO VILA ORTIZ – PIRAJUÍ – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/09/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO: 13h30.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: **Sala da Comissão Permanente de Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **Diretoria de Compras e Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, 21 DE AGOSTO DE 2023.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 023/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA R A INFRAESTRUTURA S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL/ EXTRAJUDICIAL, quando FOR O CASO) PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ALFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA R A INFRAESTRUTURA S/A,** CNPJ nº 38.028.672/0001-88, com sede na Rua Pernambuco nº 3.300 – Bairro Vila Redentora – CEP 15.015-770 – São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX17) 3231-0323 – E-mail: comercial@rainfraestrutura.net.br, representada pelo **SENHOR GIANCARLO RADUAN ANDREOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 13.421.453-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 060.838.988-97, na qualidade de vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**, doravante denominado como **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto, o **ACRÉSCIMO** de 20,67043274792701% ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de **R$ 332.164,42 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R$ 56.898,63 (CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 56.898,63 (CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **02.09.03.4.4.90.51.00.15.451.0045.1014.0001 – FICHA 470**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "a" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 08 DE AGOSTO DE 2023.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
CONTRATANTE
EMPRESA R A INFRAESTRUTURA S/A
GIANCARLO RADUAN ANDREOLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA	DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES	DIGITADORA
RG Nº 33.595.537-X SSP/SP	RG Nº 35.796.208-4 SSP/SP
CPF Nº 360.724.808-70	CPF Nº 294.862.448-71

GESTOR DO CONTRATO:
ALEXANDRE FARIA BARROZO
SECRETÁRIO DE OBRAS
CPF Nº 271.414.278-80

.....

1º TERMO ADITIVO – 1º ACRÉSCIMO - 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA. PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, PARA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS, CONFORME QUANTIDADES, VALORES ESTIMADOS E DEMAIS

CRITÉRIOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 039/2021

PROCESSO N° 103/2021

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 2.001 – Bairro Jardim Santa Ângela – CEP 14.020-525 – Ribeirão Preto – SP – Fone (0XX116) 4009-9500 – E-mail: juridico@verocard.com.br, representada pelo **SENHOR NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, portador da cédula de identidade RG sob nº 35.594.073-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 225.748.008-26, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 039/2021, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para servidores do Município de Pirajuí, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme quantidades, valores estimados e demais critérios definidos no Termo de Referência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo de, aproximadamente, 14,79% passando de 115 (cento e quinze) para 132 (cento e trinta e dois) cartões eletrônicos com chip.

1.2 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 18 de janeiro de 2023 à 17 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo e prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R$ 716.760,00 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 716.760,00 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS), onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas: FICHAS 101, 129, 140, 153 E 269, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, § 2º e 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 16 DE JANEIRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA	DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES	DIGITADORA
RG 33.595.537-X SSP/SP	RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 360.724.808-70	CPF 294.862.448-71

GESTOR DE CONTRATO:

JURANDIR ALVES CARVALHO

ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CPF nº 015.538.248-90

.....

3º TERMO ADITIVO – 2º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 008/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL, QUANDO FOR O CASO) PARA A PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP

16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.326.049/0001-90, com sede na Rua Jean Carlos Mendes de Campos nº 190 – Bairro Cristo Redentor – CEP 14.980-000 – Sales – SP – Fone (0XX17) 3557-9090 – E-mail: amendola@amendola.net.br, representada pela **SENHORA MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 28.939.260-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 287.894.758-44, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 010/2021, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do artigo 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto, proceder a integração dos Bancos de Dados dos Sistemas de Contabilidade Pública das entidades: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí, Câmara Municipal de Pirajuí e Fundação 29 de Março de Pirajuí, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, ao qual dispõe sobre o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R$ 12.602,31 (DOZE MIL E SEISCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 12.602,31 (DOZE MIL E SEISCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **02.03.02.3.3.90.39.00.01.123.0012.2021.0000 – FICHA 101**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 11 DE JANEIRO DE 2023.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
CONTRATANTE
EMPRESA AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA.
MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA	**MARCIO ROBERTO M. DA SILVA**
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES	**DIGITADOR**
RG 33.595.537-X SSP/SP	**RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP**
CPF 360.724.808-70	**CPF Nº 353.009.268-17**

.....

4º TERMO ADITIVO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL, QUANDO FOR O CASO) PARA A PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.326.049/0001-90, com sede na Rua Jean Carlos Mendes de Campos nº 190 – Bairro Cristo Redentor – CEP 14.980-000 – Sales – SP – Fone (0XX17) 3557-9090 – E-mail: amendola@amendola.net.br, representada pela **SENHORA MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 28.939.260-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 287.894.758-44, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 010/2021, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas

seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual de 01 de abril de 2023 à 01 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R$ 364.917,21 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 273.687,84 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 014, 054, 080, 102, 140, 270 E 430, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 31 DE MARÇO DE 2023.
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
CONTRATANTE
EMPRESA AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA.
MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71